



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

**P R O T O C O L O**

PROCESSO nº 244/2009 de 06 de agosto de 2009.

INTERESSADO: Vereador ADELINO CAINELLI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA - Rua Dilecta Fracalossi Cainelli

PROJETO-DE-LEI nº 51/2009 de 07 de Julho de 2009.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERV. PÚBL. E ATIV. PRIVADAS

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei Municipal nº 4.654, de 20 de agosto de 2009.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FO4  
05

### JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES  
244/2009  
PROTOCOLO

Casada com Silvio Cainelli, falecido. Teve dois filhos Isolda Cainelli e Roberto Antonio Cainelli. Faleceu no dia vinte e um do mês de julho do ano de mil nove. Submeto a apreciação do douto plenário o incluso Projeto de Lei que “denomina de Rua DILECTA FRACALOSSI CAINELLI”, a travessa que liga a RSC 470 Km 202,6 com a antiga Estrada Geral.

Dilecta Fracalossi Cainelli, nasceu 01 de fevereiro de mil novecentos e quatorze, filha de Guilherme Fracalossi e de Virgínia Postal Fracalossi.

Trabalhou muitos anos na agricultura e numa pequena Tenda de frutas.

Casada com Silvio Cainelli, falecido. Teve dois filhos Isolda Cainelli e Roberto Antonio Cainelli. Faleceu no dia vinte e um do mês de julho do ano de mil nove

Bento Gonçalves, aos seis dias do mês de julho de dois mil e nove.

  
ADELINO CAINELLI

Vereador Vice-Líder do Partido Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	19
	per unanimidade
Data:	10/08/2009
	[Assinatura]
Presidente	

APROVADO	
Votação:	29 e 3ª
	per unanimidade
Data:	11/08/09
	[Assinatura]
Presidente	

F02  
03

PROJETO DE LEI Nº 51 ,DE 07 DE JULHO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.  
“*RUA DILECTA FRACALOSSI CAINELLI*”

Art.1º-Passa a denominar-se *RUA DILECTA FRACALOSSI CAINELLI* – a travessa que liga a RSC 470 KM 202,6 com a antiga Estrada Geral.

**Art. 2º** – No prazo de 60 (Sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da estrada, em conformidade com a Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*”.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos seis dias do mês de julho de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

F03  
05**IPURB**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Adelino Cainelli**, conforme ofício de 14 de julho de 2009, certificamos que a Estrada Buarque de Macedo, no trecho que passa pela localidade de São Valentim, ligando a RSC 470, KM 202,6 com a antiga estrada geral não possui denominação e que o nome da **Senhora DILECTA FRACALOSI CAINELLI não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves.

O referido é verdade e dou fé.

**Bento Gonçalves, 05 de agosto de 2009.**



**Cláudio Marcelo Germiniani**  
Diretor do IPURB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO BENTO GONÇALVES  
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

GERSON TADEU ASTOLFI VIVAN  
REGISTRADOR

CLEIDI CRISTINI DE SOUZA  
REGISTRADORA SUBSTITUTA

CERTIDÃO DO ÓBITO Nº 8.850 FLS. 34 V LIVRO C-9

CERTIFICO que no dia vinte e um do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e nove (21/07/1999), neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu ROBERTO ANTONIO CAINELLI, exibindo atestado de óbito firmado pelo(s) Dr(s). CARLOS ALBERTO DA COSTA GONCALVES, dando como causa da morte: falência de múltiplos órgãos, icterícia, tumor hepático primário, cardiopatia isquêmica, fibrilação atrial e HAS, e declarou que no dia dezoito do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e nove (18/07/1999), às treze horas (13:00), no Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade, faleceu **\*\* DILECTA FRACALOSSI CAINELLI \*\***, do sexo feminino, do lar, viúva. O(a) falecido(a) era natural de Bento Gonçalves, Estado de(o) Rio Grande do Sul, nascido(a) em primeiro de fevereiro de um mil novecentos e quatorze (01/02/1914), com oitenta e cinco (85) anos de idade, residente e domiciliado(a) na Linha Tuiuti, em Bento Gonçalves, Estado do(a) Rio Grande do Sul. Filho(a) de GUILHERME FRACALLOSSI e de VIRGÍNIA POSTAL FRACALLOSSI, falecidos.- Não deixou bens a inventariar.- Era eleitor(a).- Possuía o(s) seguinte(s) filho(s): Roberto Antonio e Isolda.- O sepultamento foi realizado no Cemitério da Linha Tuiuti, nesta Cidade.-

**OBS** :nada consta.-

O referido é verdade e Dou Fé.-

Bento Gonçalves, 9 de julho de 2009.

*Luciana Castagnetti Teixeira*  
Luciana Castagnetti Teixeira  
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS: CERTIDÃO R\$ 14,70.; PROC. ELETR. R\$ 2,50.-

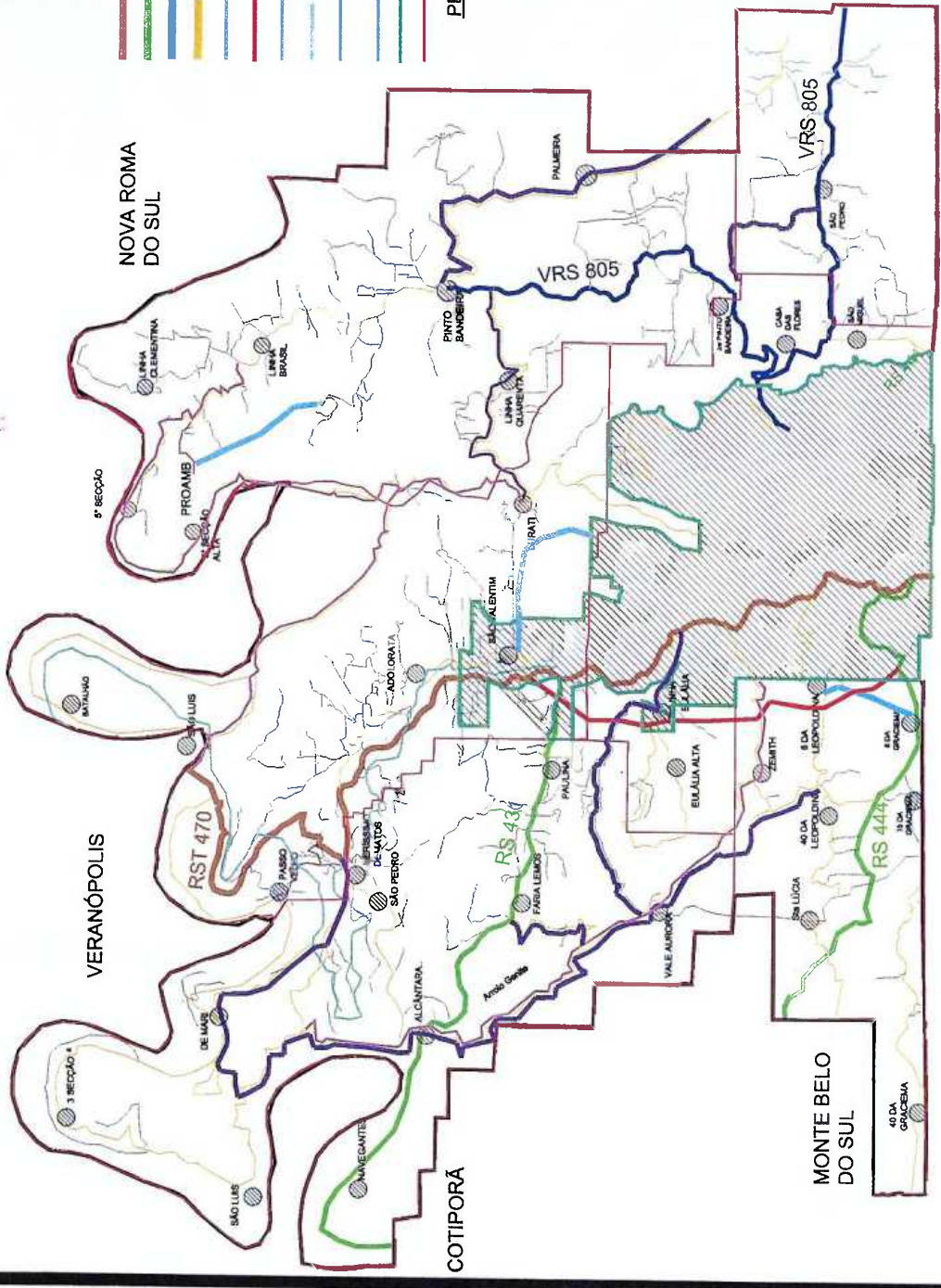
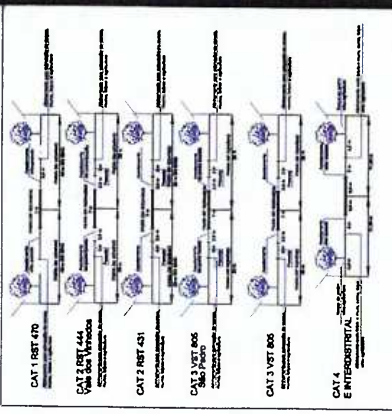
Selo Digital de Fiscalização 004103090000102225

Notarial e Registral  
(Lei Estadual n.12.692/2006) 004101080000702725

A VALIDADE DOS SELOS DIGITAIS PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA [www.tjrs.gov.br](http://www.tjrs.gov.br)

- VIAS DE 1ª CATEGORIA (RST470)
- VIAS DE 2ª CATEGORIA (RST444 - 431)
- VIAS DE 3ª CATEGORIA (VRS805)
- VIAS INTERDISTRITAIS
- VIAS DE 4ª CATEGORIA
- LIGAÇÕES LOCAIS
- PROPOSTA DE DESMIO DA RST 470
- ROTEIRO TURÍSTICO ECOLÓGICO
- FERROVIA- PROPOSTA DE LIGAÇÃO VIÁRIA JACOTICABA
- MELHORIAS A SEREM IMPLANTADAS P/ ESCOAMENTO
- SAPRAT/ TURISMO- ALARGAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO
- ESTRADAS A SEREM IMPLANTADAS
- PERÍMETRO URBANO NOVO
- LIMITES DISTRITAIS

**PERFIS:**



**PAZ E TRABALHO**  
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA

# IPURB

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

## ANEXO 10 - MODELO SISTEMA VIÁRIO RURAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

*Jurídico*

PARECER 220/2009

Processo nº 244/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 051/2009, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Adelino Cainelli, que Denomina via pública (Rua Dilecta Fracalossi Cainelli).

O presente projeto de lei, propõe a denominação da via pública, a travessa que liga a RSC 470 KM 202,6 com a antiga Estrada Geral, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.


O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, e o nome Rua Dilecta Fracalossi Cainelli do Vinho não nomina nenhum logradouro ou obra no município, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que Regulamenta a denominação de vias e obras públicas.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui os documentos necessários e condições de tramitação e votação regulares do projeto que denomina Rua Dilecta Fracalossi Cainelli.


s.m.j. é o parecer.

*Favorável*

Palácio 11 de outubro, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

  
Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

  
Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437

  
Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F07  
03

**PROCESSO:** 244 /2009

**AUTOR:** Vereador ADELINO CAINELLI

**ASSUNTO:** DENOMINA VIA PÚBLICA ( Rua Dilecta Fracalossi Cainelli )

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 244 /2009 que "*Denomina Via Pública – Rua Dilecta Fracalossi Cainelli*" exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Adelino Cainelli, propõe a denominação de via pública, a travessa que liga a RSC 470 Km 202,6, com a antiga Estrada Geral.

A propositura atende a técnica legislativa e vem instruída com a documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366/2003 que "*Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*" e, portanto, essa Comissão entende que a matéria possui as regulares condições de tramitação e votação pelo Soberano Plenário.

*Favorável*

É o parecer.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e nove.

*Ivar Leopoldo Castagnetti*  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

*Airton Luiz Minusculi*  
Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**

Vice- Presidente

*Vanderley Santos*  
Vereador **VANDERLEY SANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FOR  
53

PROCESSO Nº 244/2009

AUTOR: Vereador Adelino Cainelli

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA DILECTA FRACALOSSO CAINELLI)

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 244/09 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA DILECTA FRACALOSSO CAINELLI)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de lei nº 051 de 07 de julho de 2009, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

É o parecer.

*Favorável*

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2009.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**

Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice-Presidente

Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**

1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.654, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

Gonçalves, ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de RUA DILECTA FRACALOSSI CAINELLI, a travessa que liga a RSC 470, Km 202,6, com a antiga Estrada Geral.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a instalação da placa indicativa, onde fará constar o nome da rua, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberto Lunelli  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0917  
e publicado (a)  
Em 20/08/2009